DECRETO Nº 12.230 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.645/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
489	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
662	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	2.000,00
		TOTAL.....R$	**7.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro 2013 - tesouro, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário